

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL



**GAUCHÃO**  
**SUPERBET**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**

**GAUCHÃO SUPERBET 2025**



**CAMPEONATO DA 1ª DIVISÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA FGF**  
**DIVISÃO ESPECIAL - SÉRIE A-1**  
**GAUCHÃO SUPERBET 2025**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO 2025**

**DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**ARTIGO 1º** - O CAMPEONATO DA 1ª DIVISÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA FGF – DIVISÃO ESPECIAL - SÉRIE A/1 – Edição 2025, doravante denominado **GAUCHÃO SUPERBET 2025**, coordenado, promovido e dirigido pela Federação Gaúcha de Futebol (**FGF**), após Conselho Técnico realizado no dia 22/11/2024, conforme os ditames do art. 37 do Estatuto da **FGF**, será regido pelos regulamentos abaixo:

- I. O Regulamento Geral das Competições (**RGC**) que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**.
- II. O Regulamento Específico do **GAUCHÃO SUPERBET 2025 (REC)** que contempla normas da competição, tais como, tabela de jogos, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas à competição, aprovado em 22/11/2024, **cujas normas prevalecerão em caso de evidente conflito com o RGC.**

**ARTIGO 2º** - Os clubes participantes do **GAUCHÃO SUPERBET 2025** são aqueles que tenham alcançado os seguintes critérios desportivos, administrativos e técnicos:

- I. Estar licenciado para o ano de 2025 junto à **FGF** e **CBF**, bem como estar quitado com eventuais penalidades pecuniárias impostas pela Justiça Desportiva (**TJD**);
- II. Ter permanecido como integrante do CAMPEONATO DA 1ª DIVISÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA FGF – DIVISÃO ESPECIAL – SÉRIE A/1 no ano de 2024;



III. Ter obtido acesso ao CAMPEONATO DA 1ª DIVISÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA FGF – DIVISÃO ESPECIAL – SÉRIE A/1, através da participação no CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA DIVISÃO DE ACESSO – SÉRIE A/2 no ano de 2024.

**ARTIGO 3º** - O **GAUCHÃO SUPERBET 2025** teve sua FÓRMULA de disputa e o presente REGULAMENTO aprovados pelos clubes participantes no Conselho Técnico realizado em 22/11/2024 e será disputado em 05 (cinco) fases, com a finalidade de apurar-se o CAMPEÃO GAÚCHO, VICE-CAMPEÃO GAÚCHO e CAMPEÃO DO INTERIOR.

**ARTIGO 4º** - O **GAUCHÃO SUPERBET 2025** será disputado pelas equipes a seguir relacionadas: E.C. AVENIDA (Santa Cruz) – E.C. JUVENTUDE (Caxias do Sul) – E.C. PELOTAS (Pelotas) – E.C. SÃO JOSÉ (Porto Alegre) – E.C. SÃO LUIZ (Ijuí) – G.E. BRASIL (Pelotas) – GRÊMIO F.B.P.A. (Porto Alegre) – GUARANY F.C. (Bagé) – MONSOON F.C. (Porto Alegre) – S.E.R. CAXIAS (Caxias do Sul) – S.C. INTERNACIONAL (Porto Alegre) – YPIRANGA F.C. (Erechim) no total de 12 (doze) equipes, na competição de cinco fases, denominadas: **Classificatória, Semifinal, Final, Troféu Farroupilha e Quadrangular 9º ao 12º**.

**ARTIGO 5º** - Ao CAMPEÃO e ao VICE-CAMPEÃO do **GAUCHÃO SUPERBET 2025** estarão asseguradas vagas na **COPA DO BRASIL/2026**. O CAMPEÃO será o representante nº.1 (um) e o VICE-CAMPEÃO o representante nº.2 (dois) na Copa do Brasil 2026.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O representante nº 03 (três) e nº 04 (quatro) na **COPA DO BRASIL/2026** serão o 3º (terceiro) e 4º (quarto) colocados do **GAUCHÃO SUPERBET 2025**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O representante nº. 05 (cinco) na **COPA DO BRASIL/2026** será o 5º (quinto) colocado do **GAUCHÃO SUPERBET 2025** (CAMPEÃO do TROFÉU FARROUPILHA), que será definido conforme previsto nos artigos 13º e 16º do presente regulamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso o Campeão; Vice-Campeão, terceiro, quarto e quinto



(CAMPEÃO do TROFÉU FARROUPILHA) colocados no **GAUCHÃO SUPERBET 2025**, já tenha(m) assegurado(s) ou venham a assegurar vaga(s) através de outra competição na **COPA DO BRASIL/2026**, a vaga deverá ser destinada ao melhor classificado, observada a ordem de CLASSIFICAÇÃO FINAL constante do Artigo 16 (dezesseis) deste Regulamento.

**ARTIGO 6º** - Ao término do **GAUCHÃO SUPERBET 2025** estarão asseguradas 02 (duas) vagas para a **Série "D" do CAMPEONATO BRASILEIRO/2026**, desde que sejam disponibilizadas pela **CBF** as 03 (três) vagas ao Estado do RS, vagas essas que serão destinadas às melhores equipes classificadas na competição, observada a ordem constante do Artigo 16 (dezesseis) deste regulamento, excetuados os clubes já classificados nas **Séries "A", "B", "C" e "D" do CAMPEONATO BRASILEIRO**, por outros títulos e merecimentos.

**ARTIGO 7º** - As 02 (duas) equipes do **Quadrangular 9º ao 12º**, com menor número de pontos conquistados apenas nessa fase (Quadrangular 9º ao 12º) serão REBAIXADAS para a **DIVISÃO DE ACESSO DO FUTEBOL PROFISSIONAL DA FGF - SÉRIE "A/2"**, competição que disputarão em 2026, conforme previsto no art. 15, do presente regulamento.



## FÓRMULA DE DISPUTA

### CLASSIFICATÓRIA

**ARTIGO 8º** - Na **Fase Classificatória** as equipes relacionadas no Artigo 4º (quarto), foram divididas em 03 (três) grupos, com 04 (quatro) participantes cada, conforme sorteio realizado durante o Conselho Técnico, ficando definidos da seguinte forma:

#### GRUPO A

Grêmio – São José – Guarany – Avenida

#### GRUPO B

Internacional – Caxias – Pelotas – Ypiranga

#### GRUPO C

Juventude – Monsoon – Brasil PEL – São Luiz

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na **Fase Classificatória** as equipes de um grupo jogarão contra todas as equipes dos demais grupos, em turno único, não havendo confrontos entre as equipes do mesmo grupo.

a) Formato dos confrontos = AxB; AxC; BxC

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Classificam-se para a **Fase Semifinal** os primeiros colocados de cada grupo e o melhor segundo colocado entre os três grupos, observados, em caso de empate, os critérios de desempate listados no Artigo 17 (dezesete) do presente regulamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As equipes classificadas entre 5º e 8º lugares na Classificação Geral, ao fim da **Fase Classificatória**, independentemente da posição no grupo, excluídos os semifinalistas do **GAUCHÃO SUPERBET 2025**, disputarão o **TROFÉU FARROUPILHA**, cujo vencedor garantirá a 5ª vaga na COPA DO BRASIL 2026, conforme previsão contida no Art. 4º, parágrafo segundo, do



presente REC.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As equipes classificadas entre 9º e 12º lugares na Classificação Geral, ao fim da **Fase Classificatória**, independentemente da posição no grupo, excluídos os semifinalistas do **GAUCHÃO SUPERBET 2025** e os participantes do **TROFÉU FARROUPILHA**, disputarão o **Quadrangular 9º ao 12º** pela permanência na 1ª DIVISÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA FGF – DIVISÃO ESPECIAL – SÉRIE A/1.

## SEMIFINAL

**ARTIGO 9º** - A **Fase Semifinal** reunirá as 04 (quatro) melhores equipes classificadas na **Fase Classificatória**, divididas em 02 (dois) GRUPOS, onde as equipes se enfrentarão em 02 (dois) jogos (ida e volta), disputando as vagas para a **Fase Final**, como segue:

**SEMIFINAL 1** - GRUPO "D" – 1º melhor 1º Colocado x 1º melhor 2º colocado

**SEMIFINAL 2** - GRUPO "E" – 2º melhor 1º Colocado x 3º melhor 1º colocado

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mando de campo do segundo jogo da **Fase Semifinal** será das equipes classificadas em 1º lugar na **Fase Classificatória** com as duas melhores campanhas, observados, em caso de empate, os critérios de desempate listados no Artigo 17 (dezessete) do presente regulamento para ficar definido o mando de campo.

## FINAL

**ARTIGO 10º** - A **Fase Final** será disputada em 02 (dois) jogos (ida e volta) entre as equipes vencedoras da SEMIFINAL 1 e SEMIFINAL 2:

GRUPO "F" – **Vencedor da SEMIFINAL 1 x Vencedor da SEMIFINAL 2**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mando de campo do segundo jogo da **Fase Final** será da



equipe que tenha obtido a melhor campanha desde a **fase Classificatória** somados aos pontos obtidos na **Fase Semifinal**, observados, em caso de empate, os critérios de desempate listados no Artigo 17 (dezessete) do presente regulamento para ficar definido o mando de campo.

**ARTIGO 11º** - O CAMPEÃO DO INTERIOR do **GAUCHÃO SUPERBET 2025** será um dos clubes denominados do Interior do Estado (incluindo o EC SÃO JOSÉ e MONSOON F.C.) que obtiver a melhor campanha, observando-se a Classificação Final prevista no art. 16, do presente regulamento, excetuando-se os títulos de CAMPEÃO e VICE-CAMPEÃO do **GAUCHÃO SUPERBET 2025**.

**ARTIGO 12º** - O 3º (terceiro) e 4º (quarto) colocados do **GAUCHÃO SUPERBET 2025** serão declarados levando-se em conta os critérios descritos na Classificação Final (Artigo 16), considerando a soma dos pontos ganhos na **Fase Classificatória** e **Fase Semifinal**, observados, em caso de empate, os critérios de desempate listados no Artigo 17 (dezessete) do presente regulamento.

### **TROFÉU FARROUPILHA**

**ARTIGO 13º** - As equipes classificadas entre o 5º (quinto) e o 8º (oitavo) lugar da Classificação Geral ao fim da **Fase Classificatória**, independentemente da posição no grupo, excluídos os semifinalistas do **GAUCHÃO SUPERBET 2025**, serão divididas em 02 (dois) GRUPOS, onde as equipes se enfrentarão em 02 (dois) jogos (ida e volta), disputando as vagas para a **Final do Troféu Farroupilha**, como segue:

GRUPO "G" – 5º Colocado Classificação Geral x 8º Colocado Classificação Geral

GRUPO "H" – 6º Colocado Classificação Geral x 7º Colocado Classificação Geral

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mando de campo do segundo jogo da **Semifinal do Troféu Farroupilha** será das equipes 5ª e 6ª colocadas na Classificação Geral ao fim da **Fase Classificatória**, (independente da posição dentro do grupo), observados,



em caso de empate, os critérios de desempate listados no Artigo 17 (dezessete) do presente regulamento, para ficar definido o mando de campo.

**ARTIGO 14º** - As equipes classificadas para a **Final do Troféu Farroupilha** disputarão em 02 (dois) jogos (ida e volta) o título de CAMPEÃO **do Troféu Farroupilha**, como segue:

GRUPO "I" – Vencedor Grupo "G" x Vencedor Grupo "H"

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mando de campo do segundo jogo da **Final do Troféu Farroupilha** será da equipe que tenha obtido a melhor campanha desde a **Fase Classificatória** somados aos pontos obtidos na **Fase Semifinal do Troféu Farroupilha**, observados, em caso de empate, os critérios de desempate listados no Artigo 17 (dezessete) do presente regulamento para ficar definido o mando de campo.

### **QUADRANGULAR 9º ao 12º**

**ARTIGO 15º** - As equipes classificadas entre o 9º (nono) e o 12º (décimo segundo) lugar na Classificação Geral ao fim da **Fase Classificatória** (independente da posição dentro do grupo), excluídos os participantes do **Troféu Farroupilha**, disputarão um quadrangular entre si, todos contra todos, com turno e retorno, disputando a permanência na 1ª DIVISÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA FGF – DIVISÃO ESPECIAL – SÉRIE A/1 em 2026, conforme segue:

#### **1ª Rodada**

12º da Classificação Geral x 9º da Classificação Geral

11º da Classificação Geral x 10º da Classificação Geral

#### **2ª Rodada**

9º da Classificação Geral x 11º da Classificação Geral

10º da Classificação Geral x 12º da Classificação Geral





<b>3ª Rodada</b>	12º da Classificação Geral x 11º da Classificação Geral 10º da Classificação Geral x 9º da Classificação Geral
<b>4ª Rodada</b>	11º da Classificação Geral x 12º da Classificação Geral 9º da Classificação Geral x 10º da Classificação Geral
<b>5ª Rodada</b>	12º da Classificação Geral x 10º da Classificação Geral 11º da Classificação Geral x 9º da Classificação Geral
<b>6ª Rodada</b>	10º da Classificação Geral x 11º da Classificação Geral 9º da Classificação Geral x 12º da Classificação Geral

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ao final das 06 (seis) rodadas do **Quadrangular 9º ao 12º**, as 02 (duas) equipes que obtiverem o maior número de pontos conquistados exclusivamente no **Quadrangular 9º ao 12º PERMANECERÃO** na 1ª DIVISÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA FGF – DIVISÃO ESPECIAL - SÉRIE A/1, enquanto as 02 (duas) equipes que obtiverem o menor número de pontos conquistados exclusivamente no **Quadrangular 9º ao 12º** serão REBAIXADAS para a DIVISÃO DE ACESSO DO FUTEBOL PROFISSIONAL DA FGF, SÉRIE "A/2, competição que disputarão em 2026, observados, em caso de empate, os critérios de desempate listados no Artigo 17 (dezessete) do presente regulamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nessa fase, os pontos obtidos na Fase Classificatória serão desconsiderados



## DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**ARTIGO 16º** - Após a apuração do CAMPEÃO e do VICE-CAMPEÃO do **GAUCHÃO SUPERBET 2025**, para fins de definição do CAMPEÃO DO INTERIOR; assim como do 3º ao 12º colocados; da distribuição de vagas em competições nacionais; e rebaixamento, as equipes serão classificadas em ordem decrescente, assim sendo definida a classificação dos clubes participantes:

1º Colocado: Campeão.

2º Colocado: Vice Campeão.

3º Colocado: será a 1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da **fase Semifinal** computando-se os pontos das **fases Classificatória e Semifinal**.

4º Colocado: será a 2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da **fase Semifinal**, computando-se os pontos das **fases Classificatória e Semifinal**.

5º Colocado: será a equipe Campeã do **Troféu Farroupilha**.

6º Colocado: será a equipe Vice-Campeã do **Troféu Farroupilha**

7º Colocado: será a 1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da **Semifinal do Troféu Farroupilha**, computando-se os pontos das **fases Classificatória e Troféu Farroupilha**.

8º Colocado: será a 2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da **Semifinal do Troféu Farroupilha**, computando-se os pontos das **fases Classificatória e Troféu Farroupilha**.

9º Colocado: será a equipe que obtiver a maior pontuação no **Quadrangular 9º ao 12º**

10º Colocado: será a equipe que obtiver a segunda maior pontuação no



### **Quadrangular 9º ao 12º**

11º Colocado: será a equipe que obtiver a terceira maior pontuação no

### **Quadrangular 9º ao 12º**

12º Colocado: será a equipe que obtiver a quarta maior pontuação no

### **Quadrangular 9º ao 12º**

## **DOS DESEMPATES**

**ARTIGO 17º** - Ocorrendo empate em número de pontos entre 02 (duas) ou mais equipes em qualquer das 5 (cinco) fases da Competição, assim como na CLASSIFICAÇÃO FINAL, serão observados os seguintes critérios para desempate, em ordem sucessiva e excludente:

- 1º) Maior número de vitórias;
- 2º) Maior saldo de gols simples;
- 3º) Maior número de gols a favor;
- 4º) Menor número de cartões vermelhos;
- 5º) Menor número de cartões amarelos;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 5 critérios de desempate acima, a forma para a solução do impasse será a realização de sorteio, na sede da **FGF**, com a presença de representantes das equipes interessadas.

**ARTIGO 18º** - Ocorrendo empate em pontos ganhos ao término do 2º (segundo) jogo da **Fase Semifinal e Fase Final, do GAUCHÃO SUPERBET 2025**, assim como do **TROFÉU FARROUPILHA**, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior saldo de gols simples obtido na respectiva fase;
- b) Persistindo ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições (**RGC**) da **FGF**.



- I. Não sendo possível a realização das cobranças das penalidades na sua integralidade, por caso fortuito e/ou motivos de força maior dos quais estejam isentas de responsabilidade as equipes disputantes, as mesmas serão complementadas no dia seguinte no mesmo local, sendo o horário estabelecido pela **FGF**.
- II. No caso de impossibilidade da complementação das penalidades no dia seguinte, a mesma (complementação) será realizada em data a ser marcada pelo Departamento de Competições da **FGF**, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa a sua suspensão, dela podendo participar todos os atletas constantes da Pré-Escala **GestãoWeb CBF**; sendo que aqueles que eventualmente tenham sido expulsos de campo não poderão participar das cobranças das penalidades e nem os atletas que foram substituídos.

REC PROVISÓRIO - ART. 192 - FGF



## DOS CLUBES

**ARTIGO 19º** - Os abrigos (casamatas) existentes nos estádios a serem utilizados no **GAUCHÃO SUPERBET 2025**, deverão possuir o mesmo padrão referente a cobertura (proteção e número de assentos com no mínimo 18 (dezoito) lugares e espaço físico (área técnica), tanto para a equipe mandante quanto para equipe visitante, a fim de que toda comissão técnica e atletas reservas até o número de 12 (doze) possam permanecer sentados. Sendo expressamente vedado a presença de dirigentes das equipes nos abrigos e/ou redor do campo de jogo. O não cumprimento desta disposição deverá ser formalizado pelo Delegado do jogo em seu relatório e posteriormente encaminhado para a **FGF**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos jogos válidos pelo **GAUCHÃO SUPERBET 2025** somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica, além da Comissão Técnica (Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Preparador de goleiros, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), até 12 (doze) atletas reservas para eventuais substituições, devidamente uniformizados e cujos nomes completos constem na Pré-Escala **GestãoWeb CBF**, com o número de inscrição na CBF, apelido e número das camisas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É **obrigatório**, para cada clube, a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas, além daquele que deverá estar na ambulância (**UTI móvel padrão**) do jogo. Ambulância essa que deverá contar com **aparelho desfibrilador**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na ausência de qualquer dos médicos, a partida não será realizada e o Clube infrator se sujeitará às penalidades aplicadas pelo **TJD** e previstas em regulamento, além de pagar multa administrativa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**PARÁGRAFO QUARTO:** Fica ajustado, também, que nos jogos com transmissão/televisão pela **TV ABERTA** será necessário, além da



ambulância prevista no parágrafo segundo uma ambulância de remoção.

**ARTIGO 20º** - A capacidade mínima dos estádios que serão utilizados nos jogos da **fase Final** do **GAUCHÃO SUPERBET 2025**, quando na decisão estiver ao menos um clube da chamada Dupla GRENAL, será de, no mínimo, 10.000 (dez mil) espectadores.

- a) Na hipótese do estádio, normalmente utilizado por uma das equipes finalistas não atender o previsto no "caput" do presente artigo o clube deverá indicar outro estádio que atenda a capacidade mínima de pessoas e as normas de segurança e higiene exigidas para a realização de seus jogos em tempo hábil a cumprir as questões de logística e legal (RGC). Caso o clube em questão não proceda com a indicação a **FGF** determinará os locais dos jogos em questão.

REC PROVISÓRIO - ART. 192 - FGF



## DOS JOGOS

**ARTIGO 21º** - Os horários dos jogos do **GAUCHÃO SUPERBET 2025** serão marcados e divulgados pelo Departamento de Competições da **FGF**, observada, sempre que possível, a grade dos jogos programadas pelas empresas detentoras dos direitos de transmissão/televisamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início dos jogos, em virtude das transmissões de televisão aberta, PPW e *streaming*, resguardados os casos de força maior devidamente aprovados pela **FGF**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Qualquer jogo do **GAUCHÃO SUPERBET 2025** poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário por solicitação das empresas detentoras dos direitos de transmissão/televisamento ou pela direção executiva da **FGF**, quando assim entender para o bom andamento da competição.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pedido de alteração de data e/ou horário de qualquer jogo do **GAUCHÃO SUPERBET 2025** realizado pelo clube mandante deverá obedecer às disposições previstas no **RGC** da **FGF**, **especialmente no tocante ao prazo para solicitação e a obrigatória concordância** das empresas detentoras dos direitos de transmissão/televisamento que detiverem os respectivos direitos de transmissão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Durante a realização de um jogo da **GAUCHÃO SUPERBET 2025**, os clubes poderão efetuar até 05 (cinco) substituições, desde que se respeite o máximo de 03 (três) momentos.

- I. Caso o clube realize substituição(ões) durante o intervalo do jogo ele ainda terá os mesmos 03 (três) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo.



- II. Na hipótese de serem desrespeitados os quantitativos, o clube será o único responsável pelo controle e penalizado administrativamente, com a perda dos pontos obtidos no jogo, conforme **RGC**

REC PROVISÓRIO - ART. 192-LGE





## DA BOLA DA COMPETIÇÃO

**ARTIGO 22º** - A bola oficial do **GAUCHÃO SUPERBET 2025** será da marca TOPPER, modelo Campo Samba Pro 2025.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A cada rodada do **GAUCHÃO SUPERBET 2025**, o clube mandante receberá 03 (três) bolas novas da marca TOPPER, fornecidas pela **FGF**, as quais deverão ser disponibilizadas para a equipe de arbitragem, que atuará na partida.

I - O árbitro não deverá dar início ou continuidade ao jogo sem que as três bolas novas sejam disponibilizadas pelo clube mandante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para os jogos das **fases Semifinal e Final** do **GAUCHÃO SUPERBET 2025** e do **TROFÉU FARROUPILHA** o clube mandante do jogo receberá 05 (cinco) bolas novas da marca TOPPER, fornecidas pela **FGF**, as quais deverão ser disponibilizadas para a equipe de arbitragem, que atuará na partida.

I - O árbitro não deverá dar início ou continuidade ao jogo sem que as cinco bolas novas sejam disponibilizadas pelo clube mandante.



## DOS ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

### DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

**ARTIGO 23º** – As normas gerais acerca dos procedimentos de registro de atletas constam no Regulamento Geral de Competições (**RGC**) da **FGF**.

**ARTIGO 24º** - Terão condições de participação nos jogos do **GAUCHÃO SUPERBET 2025** apenas os atletas profissionais ou não profissionais que forem registrados (enviados eletronicamente) por seu clube no Departamento de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da **FGF** e cujos nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da **CBF**, obedecidos os prazos estabelecidos por este Regulamento e Regulamento Geral, que constem na lista de seu clube em "**Atletas por Campeonato**", no sistema **GestãoWeb-CBF** e que cumpram as demais disposições da legislação vigente.

**ARTIGO 25º** - É de responsabilidade exclusiva dos clubes participantes do **GAUCHÃO SUPERBET 2025** o efetivo controle de suas listas em "**Atletas por Campeonato**", no sistema **GestãoWeb-CBF**.

**ARTIGO 26º** - O prazo final para registro de novos contratos para efeito de complementação de atletas no campeonato **GAUCHÃO SUPERBET 2025**, em "**Atletas por Campeonato**", no sistema **GestãoWeb-CBF**, com exceção do(s) goleiro(s) comprovadamente lesionados, se encerrará, definitivamente no **último dia útil antes da 8ª rodada (última rodada da Fase Classificatória)**, devendo tais atletas constar no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF na referida data, ressaltando que para tanto, os clubes participantes devem observar as regras, normas e prazos previstas neste Regulamento e no Regulamento Nacional de Registro e Transferências de Atletas de Futebol da CBF.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Evidenciada lesão impeditiva de continuidade de participação no **GAUCHÃO SUPERBET 2025**, comprovada pelo respectivo atestado médico, em um ou mais goleiros constantes em "**Atletas por**



**Campeonato**", no sistema **GestãoWeb-CBF**, o clube poderá realizar a sua substituição, em qualquer fase da competição, sem necessitar observar o prazo limite para eventual nova contratação prevista no caput do presente Artigo.

**ARTIGO 27º** - Os atletas emprestados, ao retornarem aos seus clubes de origem, terão condições de jogo para participar da competição, uma vez que constem em "**Atletas por Campeonato**", no sistema **GestãoWeb-CBF**, do **GAUCHÃO SUPERBET 2025**, nos prazos já fixados e que tenham contrato em vigor, publicado no Boletim Informativo Diário (BID) da **CBF**, com data de início anterior ao prazo previsto no Artigo 26º.

**ARTIGO 28º** - Os atletas com contratos devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da **CBF**, após os prazos referidos no Artigo 26º deste Regulamento, não terão condições de jogo para os demais jogos do **GAUCHÃO SUPERBET 2025**, salvo as renovações de contratos, prorrogações ou remoções de categorias, dentro do mesmo clube. A inclusão de atleta(s) registrado(s) depois de esgotados os prazos citados no presente regulamento, em jogo(s) do **GAUCHÃO SUPERBET 2025**, sujeitará o clube infrator às penalidades aplicadas pelo **TJD** e previstas na legislação desportiva.

**ARTIGO 29º** - Os clubes poderão incluir na pré-escala de cada jogo do **GAUCHÃO SUPERBET 2025** o número máximo de 03 (três) atletas **NÃO** PROFISSIONAIS (AMADORES), desde que constem em "**Atletas por Campeonato**", no Sistema **GestãoWeb-CBF**, até a véspera da data de seu aniversário de 21 anos, devendo, posteriormente a isso (21 anos), atentar-se sobre o tema contido no **RGC** da **FGF**.

**ARTIGO 30º** - Os atletas que constarem em "**Atletas por Campeonato**", no Sistema **GestãoWeb-CBF**, que tenham disputado jogo do **GAUCHÃO SUPERBET 2025**, não poderão se transferir ou retornar, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição.

**ARTIGO 31º** - O atleta que constar na Pré-Escala do Sistema **GestãoWeb-CBF** do jogo na qualidade de substituto, não participar de jogo do **GAUCHÃO SUPERBET 2025** e não for penalizado no banco de reservas, poderá transferir-se, com



condição de jogo, para outro clube disputante da competição, desde que seja respeitado o prazo estabelecido no artigo 26º do presente regulamento, ou seja, o último dia útil antes da 8ª rodada.

**ARTIGO 32º** - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores e assistentes técnicos nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas no Sistema **GestãoWeb-CBF**.

**ARTIGO 33º** - O clube participante do **GAUCHÃO SUPERBET 2025** é o único responsável pelo acompanhamento das citações e intimações enviadas pelo TJD, em especial as datas de julgamento e aplicação de punições. Consultas poderão ser realizadas diretamente no site do Tribunal na Internet pelo endereço eletrônico: [www.tjdrs.com.br](http://www.tjdrs.com.br).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Compete ao clube participante do **GAUCHÃO SUPERBET 2025**, antes de incluir qualquer atleta em sua equipe ou fazer constar na pré-escala dos jogos em que for atuar, realizar a devida consulta de eventuais penalidades impostas a eles e que porventura estejam pendentes de cumprimento em decorrência de julgamentos realizados por qualquer instância da Justiça Desportiva Nacional e/ou Internacional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O clube será responsabilizado pelo **TJD**, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.



## DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

**ARTIGO 34º** – Observados os critérios de controle de cartões constantes no **RGC** da **FGF**, no **GAUCHÃO SUPERBET 2025** os cartões amarelos serão zerados ao final da **fase Classificatória**, com exceção dos atletas e membros de Comissão Técnica advertidos com o 3º (terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir a suspensão automática no jogo subsequente imediato. Os cartões amarelos a partir do início dos jogos da **fase Semifinal, Troféu Farroupilha e Quadrangular 9º ao 12º** não serão mais zerados até o final do **GAUCHÃO SUPERBET 2025**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O atleta ou membro de comissão técnica que for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição do 2º (segundo) cartão amarelo na mesma partida ou se for advertido com o recebimento do cartão vermelho direto na mesma partida deverá se retirar em direção ao vestiário, não podendo acessar nenhuma outra parte do estádio, nem se comunicar, por qualquer meio, com qualquer pessoa envolvida na partida, nem comparecer à coletiva de imprensa ou qualquer outra atividade de mídia realizada no interior do estádio, sob pena do clube infrator sujeitar-se às penalidades aplicadas pelo TJD/RS e previstas na legislação desportiva.



## DA ARBITRAGEM

**ARTIGO 35º** - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes para atuação nos jogos do **GAUCHÃO SUPERBET 2025**, ocorrerá através de audiência pública, obedecendo aos critérios e normas estabelecidos no **RGC** da **FGF** e também nas diretrizes internas da **CEAF/RS**, publicados no site da própria **CEAF/RS** e **FGF**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na impossibilidade de o árbitro designado comparecer ao jogo, será feita nova designação pela **CEAF – RS**.

**ARTIGO 36º** - O uso da tecnologia de VAR será utilizado em todas as partidas do **GAUCHÃO SUPERBET 2025**.

**PARÁGRAFO primeiro** – Fica estabelecido que caberá ao Clube mandante disponibilizar sala ou local adequado para a instalação e operação do sistema VAR.

**PARÁGRAFO Segundo** – Caso o local destinado à tecnologia VAR não atenda aos requisitos necessários ou caso o estádio não apresente condições de operação para a tecnologia VAR, o clube terá seu jogo marcado em outro Estádio que será definido pela Diretoria da **FGF** em conjunto com o Clube mandante, sem prejuízo de imputação de sanção administrativa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso de o árbitro central ficar impossibilitado de iniciar ou de continuar a partida, sua substituição deverá ser feita pelo 4º árbitro. E, na impossibilidade deste, assumirá o comando do jogo o árbitro VAR, sendo este substituído, a partir deste momento, pelo VAR 1.



## REGIME FINANCEIRO

**ARTIGO 37º** - A arrecadação dos jogos válidos pelo **GAUCHÃO SUPERBET 2025** pertencerá integralmente aos clubes mandantes dos jogos, sendo que os valores dos ingressos dos jogos do **GAUCHÃO SUPERBET 2025** terão o preço mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais).

**ARTIGO 38º** – A taxa mínima para o Delegado do jogo, Delegado Financeiro e Supervisor será de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), sendo que, além desses valores, o clube mandante arcará com as demais taxas administrativas do quadro móvel acessório, contemplando os valores de reembolso de deslocamento, despesas e tributos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os valores previstos no caput deverão ser satisfeitos até 40 (quarenta) minutos antes do início do jogo ou lançados no borderô financeiro do jogo, conforme o caso.

**ARTIGO 39º** – Todo e qualquer pedido relativo a promoções de ingressos realizadas pelo clube mandante do jogo deverá ser encaminhado para aprovação da Presidência da **FGF** com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, devendo ser respeitado o prazo estabelecido no artigo 143 da Lei 14.597 (Lei Geral do Esporte).

**ARTIGO 40º** – O Boletim Financeiro de cada jogo deverá ser enviado de forma *online*, no Sistema **GestãoWeb-CBF**, seguindo as especificações previstas no **RGC** da **FGF**.



## PROTOCOLO DE JOGO, CERIMÔNIA e PREMIAÇÃO

**ARTIGO 41º** – Antes do início dos jogos da **fase Final** deve haver a execução do Hino Rio-Grandense e música tema da competição. Momento em que as duas equipes envolvidas na disputa deverão estar perfiladas no centro do gramado juntamente com a equipe de arbitragem.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ao término do segundo jogo da FINAL do **GAUCHÃO SUPERBET 2025** será realizada a cerimônia de premiação ao **CAMPEÃO** da competição.

**ARTIGO 42º** – O **CAMPEÃO** do **GAUCHÃO SUPERBET 2025**, **CAMPEÃO DO INTERIOR** e o **CAMPEÃO** do **TROFÉU FARROUPILHA** terão direito a receber seus respectivos troféus ofertados pela **FGF**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será ofertado, ainda, pela **FGF** o total de 60 (sessenta) medalhas aos atletas e integrantes da comissão técnica e direção da equipe **CAMPEÃ** do **GAUCHÃO SUPERBET 2025**, **VICE CAMPEÃO** e **CAMPEÃO DO INTERIOR**.

**ARTIGO 43º** - O **CAMPEÃO**, **VICE - CAMPEÃO** e o **CAMPEÃO DO INTERIOR** deverão participar da festa de premiação do **GAUCHÃO SUPERBET 2025**, caso esta venha ser realizada com no mínimo 11 (onze) atletas do plantel e que tenham participado dos jogos da competição.





## REGRAS DE MARKETING

**ARTIGO 44°** - O **GAUCHÃO SUPERBET 2025** terá regras de marketing específicas definidas em nota técnica formulada pela **FGF** e que deverão ser cumpridas por todos os clubes cuja adesão se dá com a confirmação de participação no campeonato, sob pena de, não o fazendo, incidirem nas penalidades previstas no corpo deste.

REC PROVISÓRIO - ART. 192-LGE



## DISPOSIÇÕES FINAIS

**ARTIGO 45º** - As disposições relativas ao sistema de disputa do **GAUCHÃO SUPERBET 2025**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição, salvo hipótese de caso fortuito e força maior, autorizado por lei.

**ARTIGO 46º** - Os clubes disputantes do **GAUCHÃO SUPERBET 2025** se obrigam a reconhecer somente a JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD/RS) como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

**ARTIGO 47º** - Cada clube participante do **GAUCHÃO SUPERBET 2025** deverá informar à **FGF** até o dia 10/01/2025, por escrito, no e-mail competicoes@fgf.com.br, para fins de credenciamento prévio, os órgãos de imprensa que fazem a cobertura diária de seus clubes, por exemplo, mas não restringindo, a rádio oficial do clube, os quais, juntamente com as empresas que já detêm o direito de transmissão da competição, terão prioridade de credenciamento e acesso aos reservados pelas suas associações, nos jogos válidos pela competição.

**ARTIGO 48º** - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no **RGC** da **FGF**.

**ARTIGO 49º** - É obrigatória à inserção do escudo de *patch* alusivo ao título nos uniformes de jogo da equipe **CAMPEÃ GAÚCHA de 2024**, sendo facultado o uso de *patch* alusivo ao título nos uniformes de jogo da equipe **CAMPEÃ DO INTERIOR**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O tamanho padrão deve ser 05 (cinco) cm (altura) x 04 (quatro) cm (largura) e o *patch* deve ser inserido em uma das mangas ou no peito do uniforme, conforme modelo fornecido pela **FGF**.



**ARTIGO 50º** - Os clubes disputantes do **GAUCHÃO SUPERBET 2025** se obrigam a observar as disposições deste **REC**, do **RGC** da **FGF**, a Nota Técnica de Marketing, as resoluções emanadas da Diretoria da **FGF**, através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.

**ARTIGO 51º** - Os clubes disputantes do **GAUCHÃO SUPERBET 2025** comprometem-se a cumprir os requisitos exigidos, devendo apresentar toda documentação exigida na legislação pátria, na forma disposta no **RGC** da **FGF**.

**ARTIGO 52º** - Exceto no tocante a eventual compromisso oriundo do contrato de transmissão/televisonamento firmado com empresa/emissora contratada pelos clubes, com a expressa anuência da **FGF**, única detentora do certame, por força do disposto no seu Estatuto e no Artigo 159 da Lei 14.597/23, é expressamente proibida a fixação e/ou retransmissão, por televisão, *streaming* ou qualquer outro tipo de mídia televisiva, dos jogos do **GAUCHÃO SUPERBET 2025**.

**ARTIGO 53º** - A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce Poder de Polícia.

**ARTIGO 54º** - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, *ad-referendum* da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

**ARTIGO 55º** - O ouvidor do **GAUCHÃO SUPERBET 2025** será o desportista e Diretor de Segurança da **FGF**, Sr. Élvio José Pires.



**ARTIGO 56º** - O presente **REC** foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF**, revogadas as disposições em contrário

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2024.

**LUCIANO DAHMER HOCSMAN**  
**Presidente**  
**FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL (FGF)**

REC PROVISÓRIO - ART. 192-LGE